



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

Tapejara, 13 de Agosto de 2024.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria da saúde vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a dispensa de licitação para contratação de mão de obra elétrica e hidráulica .

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a dispensa licitação para mão de obra e elétrica e hidráulica para as unidades de saúde quando for necessário.

Sendo que o fiscal do contrato. Leonardo Felini. CPF: 033.725.220-36

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.


Francieli Picolotto
Secretária Municipal de Saúde
Município Tapejara/RS

AUTORIZAÇÃO

Em: ____/____/____

Evanir Wolff
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Saúde.

Necessidade da Administração: mão de obra elétrica e hidráulica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para contratação de empresa especializada na realização de serviços de elétrica e hidráulica, através de Processo de Dispensa de Licitação suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. Os serviços são de extrema importância para manter as unidades em bom estado.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O prazo do serviço será de imediato a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

O objeto/serviço será recebido e fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo Licitatório, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia dos serviços adquiridos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o orçamento empresa física, conforme planilha de pesquisa de preço e quantidade **em anexo**.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em mão de obra hidráulica e elétrica. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de manutenção hidráulica e elétrica, conforme as seguintes especificações/condições: A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo de Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria indicará o servidor Leonardo Felini (CPF 033.725.220-36) para atuar como gestor e fiscal do contrato.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta da ata;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 13 de Agosto de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura:



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Saúde.

Necessidade da Administração: Mão de obra elétrica e hidráulica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Mão de obra elétrica e hidráulica, através de Processo dispensa de licitação para reparos nas unidades quando for necessário da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria de Saúde é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com mais brevidade possível, é de suma importância os reparos quando necessário.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de mão de obra de parte elétrica e hidráulica por Processo dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.2. O prazo de entrega do serviço será de imediato a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. Os serviços serão fiscalizados pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 6.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

9.2 Orçamento **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à aquisição será por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 13 de agosto de 2024.

Leonardo felini:

